PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 0003/2022

Altera o art. 29 da Lei Orgânica do Município de Lages - SC.

Os vereadores abaixo nominados, com assento nesta casa legislativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no art. 57,II da Lei Orgânica e no art. 99, VI, "d" , do Regimento Interno, submetem à apreciação do Egrégio Plenário, a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

Art. 1º - O art.29 da Lei Orgânica terá a seguinte redação:

Art. 29 - A Câmara Municipal de Lages compor-se-á de 19 vereadores, a partir da 20ª Legislatura.

Art. 2° - Esta emenda entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 2022.

Felício Martins
Vereador

Enio do Vime
Vereador

José Osni (Tio Zé)
Vereador

Roberto Roque (Robertinho)
Vereador

Aldori Freitinhas
Vereador

Katsumi Yamaguchi
Vereadora

Jean Felipe
Vereador

Heron Souza
Vereador

Documento assinado digitalmente por 8 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camaralages.sc.gov.br/cer e informe o código: 221017213727 2C2308